

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8.956, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 80,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) destinado ao reforço da seguinte:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

18 - 16.01.13.392.0232.2.209- 0400 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

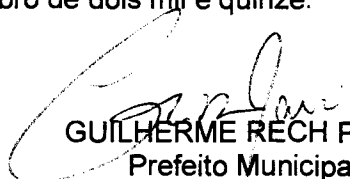
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

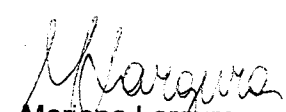
17 - 16.01.13.392.0232.2.209- 0400 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 80,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

  
Mariana Largura  
Subprocuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 044  
e publicado (a)  
Em 19.11.15

